

NAVIRAIPREV

PORTARIA 026/2024-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição Pedágio, à Sr a . **MARLI LOPES MORENO** , e dá outras providências.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 21 de maio de 2024 .

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição - Pedágio , à Sr a . **Marli Lopes Moreno** , viúva , natural de Presidente Bernardes/SP , nascida em 01 de julho de 1966 , efetiva no cargo de Assistente Social , Símbolo /Nível ASS , matrícula 2764/2 , lotada na Gerência de Assistência Social , admitida em 31/03/2006, com posse em seu cargo efetivo em 28/04/2006 , com efeito a partir do dia 01 (primeiro) de junho do ano de 2024 , com amparo no caput do Artigo 57 , da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 5.116,89 (cinco mil, cento e dezesseis reais e oitenta e nove centavos) , sendo reajustado na forma do Inciso II , § 3º , do Artigo 57 da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024 .

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA